

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI NÚMERO 963 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1989

Aprova os novos valores das Tabelas de Referências e Salários dos Servidores Municipais, cria o Quadro Complementar de Cargos de provimento em comissão, e dá outras providências.

José Nélio de Carvalho, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

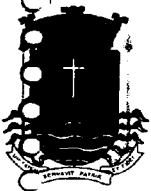
Artigo 1º - Ficam aprovados os novos valores da Tabela de Funções e Salários dos Servidores Municipais celetistas, de que trata a Lei nº 939, de 07.10.88, constante do Anexo I parte integrante desta Lei.

Artigo 2º - Ficam aprovados os novos valores da Tabela de Vencimentos e Progressão Funcional do Quadro do Magistério Municipal, de que trata a Lei nº 940, de 07.10.88, constante do Anexo II parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - Ficam aprovados os novos valores da Tabela de Referências de Vencimentos e Funções Gratificadas dos Funcionários Municipais, de que trata a Lei nº 941, de 7.10.88, constante do Anexo III - parte integrante desta Lei.

Artigo 4º - As Encargaturas especificadas no Anexo I da Lei nº 873, de 08.04.87, ficam enquadradas na referência "1" do Anexo III desta Lei.

Parágrafo Único - As Encargaturas dos Setores que exijam formação universitária ficam enquadradas na referência "5" do Anexo III desta Lei.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei Nº 963 de 17.02.89

-2-

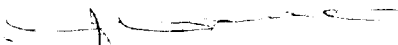
Artigo 5º - Fica criado o Quadro Complementar de Cargos de Provimento em Comissão, nas quantidades, denominações, natureza e referências constantes do Anexo IV, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

Parágrafo Único - Quando o cargo for provido por servidor municipal, este retornará a sua situação funcional de origem uma vez cessado o comissionamento.

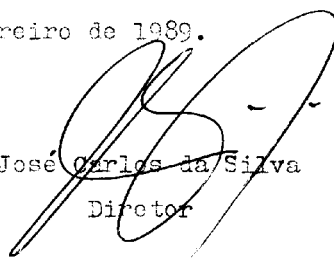
Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, respeitados os limites estabelecidos no artigo 38 das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 17 de fevereiro de 1989.


José Mélio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 17 de fevereiro de 1989.


José Carlos da Silva
Diretor



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei Nº 963 de 17.02.89

ANEXO I

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES E SALÁRIOS - CIT

<u>FUNÇÕES</u>	<u>NÍVEL DE REFERÊNCIA</u>	<u>SALÁRIOS/NCz\$</u>
Advogado	-	364,06
Agente Administrativo	a	155,76
" "	b	173,71
" "	c	189,89
Agrônomo	-	217,71
Almoxarife	-	159,65
Arquiteto	-	308,72
Assistente Jurídico	-	261,20
Assistente Social	-	308,72
Atendente de Creche	-	122,37
Atendente de Enfermagem	-	122,37
Auxiliar de Biblioteca	-	173,71
Auxiliar de Obras	a	142,76
" " "	b	217,73
Auxiliar de Oficina	-	122,37
Auxiliar de Mecânico	-	129,17
Balseiro	-	122,37
Bibliotecário	-	261,20
Biólogo	-	217,73
Borracheiro	-	122,37
Braçal	-	122,37
Calceteiro	-	129,17
Cantoneiro	-	122,37
Carpinteiro	-	142,76



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei Nº 963 de 17.02.89

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E PROGRESSÃO FUNCIONAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

	<u>JORNADA PARCIAL</u>	<u>JORNADA COMPLETA</u>	<u>JORNADA INTEGRAL</u>
REFERÊNCIAS	(20+5 = 25)	(24+6 = 30)	(32+8 = 40)
01	181,02	217,22	289,63
02	190,07	228,08	304,11
03	199,57	239,49	319,32
04	209,55	251,46	335,29
05	220,03	264,04	352,05
06	231,03	277,24	369,65
07	242,58	291,10	388,13
08	254,71	305,66	407,54
09	267,45	320,94	427,92
10	280,82	336,99	449,31
11	294,86	353,84	471,78
12	309,60	371,53	495,37
13	325,09	390,10	520,14
14	341,34	409,61	546,15
15	358,41	430,09	573,45
16	376,33	451,59	602,13
17	395,14	474,17	632,23
18	414,90	497,88	663,84
19	435,65	522,78	697,04
20	457,43	548,92	731,89



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei Nº 963 de 17.02.89

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR A VIGORAR A PARTIR</u> <u>DE 01/01/89-EM NCz\$</u>
18	752,45
17	459,82
16	422,29
15	386,64
14	343,44
13	300,60
12	261,20
11	217,73
10	189,89
09	173,71
08	168,09
07	159,65
06	155,76
05	151,24
04	142,76
03	129,17
02	122,37
01	106,53



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei Nº 963 de 17.02.89

-2-

<u>FUNÇÕES</u>	<u>NÍVEL DE PROFISSÃO</u>	<u>SALÁRIOS/NCz\$</u>
Cortador de Pedras	-	129,17
Coordenador de Fiscalização	-	261,20
Coordenador de Merenda Escolar	-	174,86
Dentista	-	308,72
Desenhista Copista	-	173,71
Desenhista	-	217,73
Eletricista	-	129,17
Eletricista de Autos	-	142,76
Encanador	-	129,17
Encanador/Eletricista	-	142,76
Encarregado de Compras	-	308,72
Encarregado de Obras	a	261,20
Encarregados de Obras	b	308,72
Encarregado de Pessoal	-	308,72
Enfermeira	-	308,72
Engenheiro	-	308,72
Fiscal	a	155,76
"	b	173,71
Fiscal de Tributo	-	189,89
Frentista	-	122,69
Funileiro	-	173,89
Inspetor de Alunos	-	122,37
Jardineiro	-	129,17
Jornalista	-	217,73
Lavador de Autos	-	122,37
Maestro	-	172,84
Mecânico	a	173,89
"	b	261,20



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei Nº 963 de 17.02.89

-3-

<u>FUNÇÕES</u>	<u>NÍVEL DE REFERÊNCIA</u>	<u>SALÁRIOS/NCz\$</u>
Médico	-	308,72
Mensageiro	-	106,53
Motorista	a	159,65
"	b	185,75
Nivelador	-	142,76
Operador de Máquina	a	168,09
" " "	b	176,27
Pedreiro	a	142,76
"	b	159,65
Pintor	-	129,17
Pintor de Veículos	-	142,76
Porteiro	-	122,37
Psicólogo	-	308,72
Recepcionista	-	122,37
Salva Vidas	-	135,96
Secretário da JSM	-	174,86
Servente	-	122,37
Servente-Moreadeira	-	122,37
Soldador	-	129,17
Técnico Esportivo	-	217,73
Técnico de Estradas	a	142,76
" " "	b	174,86
Técnico de Nível Médio	a	261,20
" " " "	b	308,72
Técnico de Nível Superior	a	217,73
" " " "	b	261,20
" " " "	c	308,72
" " " "	d	317,97



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
LITORAL NORTE DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei Nº 963 de 17.02.89

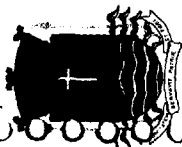
-4-

<u>FUNÇÕES</u>	<u>NÍVEL DE REFERÊNCIA</u>	<u>SALÁRIOS/NCz\$</u>
Técnico de Nível Superior	e	327,18
" " " "	f	352,51
" " " "	g	364,06
" " " "	h	377,34
Telefonista	-	129,17
Topógrafo	-	217,73
Vigia	-	122,37
Zelador de Cemitério	-	122,37

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



ANEXO IV
QUADRO COMPLEMENTAR
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	REF.
30	Agente Administrativo-A	Conhecimentos Específicos da área	6
30	Agente Administrativo-B	Conhecimentos Específicos da área	9
30	Agente Administrativo-C	Conhecimentos Específicos da área	10
01	Agrônomo	Formação Universitária	13
01	Arquiteto	Formação Universitária	13
01	Assessor de Comunicação	Conhecimentos Específicos da área	12
01	Assessor Especial para Assuntos de Educação	Conhecimentos Específicos da área	18
01	Assessor para Assuntos de Interesse Social	Conhecimentos específicos da área	16
01	Assistente Jurídico	Formação Universitária	13
03	Assistente Social	Formação Universitária	13
20	Atendente de Creche	Conhecimentos específicos da área	2
26	Atendente de Enfermagem	Conhecimentos específicos da área	2
02	Auxiliar de Biblioteca	Conhecimentos específicos da área	9
05	Auxiliar de Obras-A	Conhecimentos específicos da área	4
05	Auxiliar de Obras-B	Conhecimentos específicos da área	11
05	Auxiliar de Oficina	Conhecimentos específicos da área	2
05	Auxiliar de Manutenção	Conhecimentos específicos da área	3

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO



- 2 -

QUANT.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	REF.
100	Auxiliar de Serviços Diversos	Conhecimentos Específicos da área	2
02	Auxiliar de Padaria	Conhecimentos Específicos da área	3
01	Bibliotecário	Formação Universitária	13
10	Cadastrador	Conhecimentos Específicos da área	10
10	Calceiteiro	Conhecimentos Específicos da área	3
20	Cantoneiro	Conhecimentos Específicos da área	2
04	Carpinteiro	Conhecimentos Específicos da área	4
04	Canteiro-Cortador de Pedras	Conhecimentos Específicos da área	3
02	Coordenador de Fiscalização	Conhecimentos Específicos da área	12
01	Coordenador de Merenda Escolar	Conhecimentos Específicos da área	9
03	Coordenador de Tributação	Conhecimentos Específicos da área	13
03	Dentista	Formação Universitária	13
03	Desenhista Copista	Conhecimentos Específicos da área	9
02	Desenhista Projetista	Conhecimentos Específicos da área	11
01	Eletricista de Auto	Conhecimentos Específicos da área	4
03	Encanador Eletricista	Conhecimentos Específicos da área	4
01	Encarregado de Compras	Conhecimentos Específicos da área	13
04	Encarregado de Obras	Conhecimentos Específicos da área	13
01	Encarregado de Padaria	Conhecimentos Específicos da área	12
02	Enfermeira	Curso Superior	13
03	Engenheiro	Formação Universitária	13

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

- 3 -

QUANT.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	REF.
15	Fiscal	Conhecimentos específicos da área	10
01	Funileiro	Conhecimentos específicos da área	9
20	Inspector de Alunos	Conhecimentos específicos da área	2
10	Jardineiro	Conhecimentos específicos da área	3
02	Mecânico - A	Conhecimentos específicos da área	9
02	Mecânico - B	Conhecimentos específicos da área	12
08	Mensageiro	Conhecimentos específicos da área	1
10	Motorista - A	Conhecimentos específicos da área	7
20	Motorista - B	Conhecimentos específicos da área	10
02	Nivelador	Conhecimentos específicos da área	4
01	Nutricionista	Formação Universitária	13
06	Operador de Máquina Redov.	Conhecimentos específicos da área	8
20	Pedreiro	Conhecimentos específicos da área	7
10	Pintor Predial	Conhecimentos específicos da área	3
01	Pintor Letrista	Conhecimentos específicos da área	4
01	Pintor de Veículo	Conhecimentos específicos da área	4
01	Relações Públicas	Conhecimentos específicos da área	11
15	Salva-Vidas	Conhecimentos específicos da área	3
10	Servente Porteiro	Conhecimentos específicos da área	2
02	Topógrafo	Conhecimentos específicos da área	11
15	Vigia	Conhecimentos específicos da área	2
05	Zelador de Cemitério	Conhecimentos específicos da área	2